

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 03/2026

Seleção de candidatos servidores do Instituto Federal de Pernambuco (IFPE) às vagas do Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), para o ano letivo de 2027.

Sumário

1. SOBRE O CURSO E SEUS OBJETIVOS	2
2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO	3
3. VAGAS	3
4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES	4
5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO	5
6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO	7
7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO	12
8. RECURSOS.....	12
9. MATRÍCULAS	13
10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS	13
ANEXO I – Intenção de Matrícula do Candidato Aprovado.....	15
ANEXO II – Docentes e Alocação de Vagas	16
ANEXO III – Bibliografia do Teste Interno.....	17
ANEXO IV – Orientações e Modelo para Elaboração do Projeto de Pesquisa.....	18
ANEXO V – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa	19
ANEXO VI – Arguição Oral	20
ANEXO VII – Produtos Técnicos-Tecnológicos	21
ANEXO VIII – Modelo De Requerimento De Recurso	22



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA – PPGE



A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia (PPGE) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFRRJ, torna pública a abertura do Edital de Seleção de candidatos servidores do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE – para a turma do primeiro semestre de 2027 na modalidade Mestrado Profissional. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado do Programa ad referendum.

Celebra-se um convênio entre o Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Estratégia – PPGE/UFRRJ, e a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – FAPUR/SICONV.

1. SOBRE O CURSO E SEUS OBJETIVOS

O **Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ** – foi criado em 2000, autorizado pela Portaria 080/98 da CAPES e homologado pela Portaria 2878 do CNE/MEC. A **Área de Concentração do PPGE é Gestão e Estratégia**, dedicada ao estudo das ações, meios, objetivos e políticas utilizadas pelas organizações nos diversos setores econômicos, de acordo com os padrões de concorrência vigentes e os níveis de desenvolvimento, considerando o mercado, a sociedade, o ambiente e as pessoas em suas dinâmicas intra e interorganizacionais.

O MPGE tem como proposta: desenvolver profissionais capazes de realizar pesquisas no campo da gestão, articulando bases científicas, tecnológicas e técnicas de gestão aplicadas à resolução de problemas e demandas organizacionais específicas. Informações mais detalhadas sobre o MPGE podem ser obtidas na página disponível na Internet, por meio do endereço eletrônico <https://cursos.ufrrj.br/posgraduacao/ppge/> ou pelo e-mail secretariappge@ufrrj.br.

As atividades presenciais do MPGE no IFPE acontecerão na Sede do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE de maneira modular e presencial, de forma que cada disciplina ofertada seja oferecida em uma semana, de segunda a sábado (manhã e/ou tarde) de acordo com o calendário aprovado. Conforme o regimento do programa, a presença às aulas é obrigatória.

Neste processo seletivo para Turma 2027, terão preferência os pré-projetos de pesquisa de autoria dos candidatos, originais, conforme informação disponível na página eletrônica e, ainda, que esteja alinhado à área do cargo, conforme o §3º, do Art. 22 do Decreto 9.991/19, com o seguinte texto: “*alinhado à área de atribuição do cargo efetivo, do cargo em comissão ou da função de confiança do servidor ou à área de competências da sua unidade de exercício*”. Recomenda-se o contato prévio com o orientador com vagas desejado para o alinhamento do pré-projeto com as seguintes linhas do PPGE, cujos docentes e interesses de pesquisa estão disponíveis no **Anexo II** deste edital:

1 - Gestão de Pessoas e de Recursos Organizacionais

2 – Estratégia em Organizações

A linha 1 desenvolve estudos que visam potencializar o capital humano e maximizar os recursos organizacionais de empresas privadas, além de desenvolver estudos sobre as instituições governamentais, processos políticos e o desenvolvimento e implementação de políticas públicas. A linha 2 visa realizar estudos teóricos e práticos interdisciplinares sobre a gestão estratégica aplicada a diversas dimensões do contexto organizacional, destacando-se a análise das interações com processos e administração da informação, inovação, tecnologia e empreendedorismo, bem como mercados, comunicação e sustentabilidade.

Este edital foi aprovado e homologado *ad referendum* pelo Colegiado e submetido e aprovado pela Coordenação Geral Acadêmica da PROPPG/UFRRJ.

2. PERFIL DOS CANDIDATOS E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Poderão inscrever-se no processo seletivo:

2.1. Candidatos (as), servidores do IFPE, em pleno exercício de suas atividades, portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento concluído em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC (bacharelados, licenciaturas e/ou tecnólogos).

2.2. O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas ao apresentar a documentação requerida no ato da inscrição. Detectando-se a não veracidade das declarações ou dos documentos apresentados, a inscrição será automaticamente eliminada, em qualquer fase do certame, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

3. VAGAS

3.1. Será ofertado um total de até 25 (vinte e cinco) vagas aos servidores do Instituto Federal de Pernambuco – IFPE, que satisfaçam todos os requisitos do edital. Entretanto, não há obrigatoriedade de preencher todas as vagas ofertadas caso os candidatos não reúnam os requisitos mínimos estabelecidos ou se a capacidade máxima recomendada pela CAPES aos orientadores do quadro docente estiver preenchida. A quantidade de vagas remanescentes será divulgada de acordo com o calendário no item 7 deste edital.

3.1.1. Em razão da natureza institucional e específica das vagas ofertadas no âmbito do convênio celebrado entre o Instituto Federal de Pernambuco – IFPE e o Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia – MPGE/UFRRJ, o presente processo seletivo não se enquadra na obrigatoriedade de reserva de vagas prevista na Deliberação CEPE no. 556/2023, conforme o enquadramento institucional aplicável ao presente edital.

3.2. O PPGE se reserva o direito de não preencher todas as vagas em casos excepcionais. A admissão de alunos está limitada ao número máximo de vagas e condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do MPGE, conforme o disposto no seu Regimento Interno e no Documento de Área de Administração, Ciências Contábeis e Turismo vigente na CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/documentos-de-area>). Da mesma forma, este edital obedece às diretrizes para ingresso na pós-graduação da UFRRJ, segundo Deliberação nº. 093 de 26/06/2018 do CEPE.

§ Único: Os candidatos com maior pontuação e que não forem selecionados pelos docentes da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA – PPGE



linha de pesquisa escolhida poderão ser aproveitados por docentes da linha que ainda apresentarem vaga, se houver aderência com o projeto de pesquisa do docente responsável e caso seja de interesse do próprio candidato.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **01/12/2026 a 01/02/2027**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), que pode ser acessado pelo endereço eletrônico https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S.

O endereço eletrônico pessoal (e-mail) informado será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico pessoal (e-mail), não sendo permitidos e-mails de uso coletivo ou associado.

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital. Entretanto, a Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos os candidatos a que realizem a inscrição com antecedência.

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao Sistema durante a inscrição no processo seletivo.

4.1. Impedimentos para inscrição

4.1.1. Está **impedido(a)** de participar do referido processo seletivo do Edital PPGE/UFRRJ o servidor que no ato da submissão da inscrição:

- a) participe de outro programa de pós-graduação ou de graduação;
- b) possua título acadêmico reconhecido equivalente ao que obteria neste Edital;
- c) esteja acumulando ilegalmente cargos públicos;
- d) não ocupe cargo efetivo;
- e) não tenha cumprido compromissos referentes a afastamentos anteriores.

4.1.2. Não será permitida a participação daquele que estiver usufruindo de quaisquer licenças ou afastamentos elencados a seguir:

- a) licença por motivo de afastamento do cônjuge;
- b) licença para atividade política;
- c) licença para tratar de interesses particulares;
- d) afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- e) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- f) afastamento para estudo ou missão no exterior;
- g) afastamento para participação em programa de qualificação;

h) licença para tratamento de saúde, prevista nos art. 83 e 202 da Lei nº 8.112/90.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do(a) candidato(a) no edital de mestrado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, seus Anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção para candidatos(as) servidores do IFPE. Todos os documentos deverão ser anexados durante a inscrição no Sistema:

5.1. **Foto 3x4 recente em formato JPG.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_FOTO.

5.2. **Identidade e CPF**, frente e verso em PDF único, para brasileiros. **Passaporte, visto de estudante, e permissão para estudar no país por 24 meses**, emitidos pela Polícia Federal, para estrangeiros. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DOCS.

5.3. **Diploma de Graduação** de curso recomendado pelo MEC em PDF único, frente e verso ou, no caso de recém-graduados, **Declaração de Conclusão de Curso de Graduação**, acompanhada de protocolo de requisição do respectivo Diploma. No caso de candidatos que ainda não concluíram a graduação/mestrado, deve ser apresentada declaração oficial da Instituição de Ensino Superior, informando a data prevista para a colação de grau/obtenção do diploma, que deve ser anterior à data prevista para a matrícula em caso de aprovação. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_DIPLOMA.

§ **único:** Os diplomas e certificados emitidos por instituição estrangeira deverão, necessariamente, ser reconhecidos pelo Ministério da Educação ou órgão de educação similar do país que emitiu o documento.

5.4. **Histórico Escolar da Graduação em PDF único.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_HISTÓRICO.

5.5. **Currículo Lattes**, em PDF único atualizado, emitido pela Plataforma Lattes a partir de 01/08/2026. Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_LATTES.

5.6. **Comprovação de vínculo empregatício com o IFPE, mediante declaração emitida pela área de gestão de pessoas.** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_VINCULO.

5.7. **Pré-Projeto de Pesquisa original ([Anexo IV](#)), em PDF, aderente à área de atuação e à linha de pesquisa do orientador no PPGE, em uma das vagas disponíveis conforme [Anexo II](#).** Nomear o arquivo como: NOME_SOBRENOME_PROJETO.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção será anexada exclusivamente no SIGAA e durante o ato da inscrição. Caso os documentos se encontrem desordenados ou desorganizados, o(a) candidato(a) poderá receber pontuação zero neste item, o que poderá resultar em eliminação no processo seletivo.

A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento de maneira avulsa, já que o único canal de recebimento de documentos do processo de seleção é o SIGAA.

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Todos os documentos listados acima são obrigatórios. Não será aceita, sob qualquer hipótese, a inclusão de documentos após realizada a inscrição, ou encerrado o prazo de inscrição.

A apresentação de documentação ou informações falsas poderá levar ao cancelamento da inscrição e exclusão do candidato do processo seletivo, em qualquer etapa do pleito, ou posteriormente ao pleito.

6. SOBRE O PROCESSO SELETIVO

A seleção conta com a participação de docentes do quadro de permanentes e de colaboradores do PPGE durante o processo de seleção.

Durante o processo seletivo, os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio da Secretaria do PPGE:

- ✓ *Programa de Pós-graduação em Gestão e Estratégia*
- ✓ *Endereço: Campus Seropédica da UFRRJ: Rodovia BR 465, Km 07. Seropédica, RJ. CEP 23890-000. Telefone: (21) 2681-4938. Email: secretariappge@ufrj.br.*
- ✓ *Site: <https://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppge/>.*
- ✓ *Mediante agendamento, o horário de atendimento ao público externo na Secretaria do PPGE: 09h00 às 16h00 (horário de Brasília).*

6.1. Comissão de seleção:

A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão Examinadora de Seleção, de acordo com a Portaria nº 2764/2024 – ICSA, e os casos omissos deste edital serão por ela decididos.

A Comissão de Seleção é composta pelos seguintes docentes do programa,

- ✓ *Profª. Roberta Dalvo - Presidente*
- ✓ *Prof. Márcio Luiz Marietto*
- ✓ *Profª. Patrícia Leite*
- ✓ *Prof. Clayton Gonçalves*

6.2. Etapas do Processo de seleção

O processo de seleção será dividido em quatro etapas, conforme detalhado a seguir:

ETAPA	TIPO	DESCRIÇÃO
1ª	Eliminatória – Conferência de Documentos	Conforme item 6.2.1, análise e homologação de Inscrições. Nesta Etapa, a Comissão Examinadora confere a inclusão de <u>cada um dos documentos exigidos no item 5 deste edital</u> , de cada candidato. Os candidatos que cumprirem com as exigências requeridas para cada documento passarão para a etapa seguinte. A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo. Não será aceito, sob nenhuma hipótese, a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrição.

2ª	Eliminatória - Português e Língua Estrangeira	Conforme item 6.2.2, a pontuação do Teste de Português e de Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol ou Francês), por opção de avaliação: português (teste ANPAD ou teste interno) e língua estrangeira – inglês (teste ANPAD, teste interno ou teste de proficiência aceitos em edital) ou espanhol (teste interno) ou francês (teste interno).
3ª	Classificatória Eliminatória - Pré-Projeto de Pesquisa	Conforme item 6.2.3, todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do PPGE. E o candidato deverá demonstrar conhecimentos sobre o tema do seu pré-projeto original para pesquisar uma demanda organizacional ou social, com real potencial de aplicabilidade. Nesta etapa será feito um ranking com os primeiros

		colocados, após o cálculo da média aritmética simples das notas do Pré-Projeto e da Arguição Oral, e serão aprovados os candidatos com nota igual ou maior que 70,0, e eliminados os candidatos com nota inferior a 70,0.
4ª	Classificatória Resultado	Conforme item 6.3, a classificação final corresponderá à ordem decrescente da pontuação obtida. Se houver candidatos aprovados em número superior às 25 vagas, ficarão em lista de espera.

As etapas de seleção aqui contempladas **atendem à natureza do mestrado profissional, conforme a Portaria Capes nº 80/1998, a Portaria MEC nº 389/2017, de 23 de março de 2017, e a legislação específica.**

Todos os resultados de cada etapa, e da etapa final, serão divulgados de acordo com o calendário disposto no item 7 deste edital. Os canais para esta divulgação serão o [site do PPGE](#), e o site do [SIGAA-UFRRJ](#).

6.2.1. A primeira etapa, Homologação de Inscrição (apresentação dos documentos exigidos pelo edital), é de caráter eliminatório. Nesta etapa, a Comissão de seleção confere cada um dos documentos que constam no sistema SIGAA. Os candidatos que cumprirem todas as exigências do item 5 do edital prosseguirão para a etapa seguinte.

§ único: A não apresentação de um ou mais itens da documentação, tal como exigido, eliminará o candidato do processo seletivo.

6.2.2. A segunda etapa, de caráter eliminatório, consiste nos conhecimentos de Português e Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol ou Francês) necessários para cursar a pós-graduação *stricto sensu*, na área de Administração. Na **prova de português**, o candidato terá duas opções de avaliação: Teste ANPAD ou o Teste Interno aplicado pelo PPGE. Na **prova de inglês**, o candidato terá três opções de avaliação: testes específicos de proficiência, Teste ANPAD, ou o Teste Interno aplicado pelo PPGE. Nas **provas de espanhol e francês**, o candidato terá como opção de avaliação o Teste Interno aplicado pelo PPGE.

6.2.2.1. O Teste ANPAD pode ser apresentado para as provas de português e de inglês. O candidato poderá apresentar o Certificado de Pontuação do Teste ANPAD, nas modalidades acadêmica ou profissional, se realizado há, no máximo, 03 anos (a partir da edição de setembro de 2023). Nesta opção, será feito um ranking com os resultados do Teste ANPAD. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo de 300 pontos na prova de inglês e de português do Teste Anpad. Ou seja, a nota mínima é de 300 pontos em cada uma das duas provas.

6.2.2.2. Teste Interno: O candidato poderá optar pela realização de uma prova interna composta de: português (100 pontos) e língua estrangeira - inglês ou espanhol ou francês (100 pontos).

6.2.2.2.1. Serão automaticamente eliminados os candidatos que tiverem aproveitamento abaixo das seguintes notas mínimas em cada um dos testes de conhecimentos. Ou seja, o candidato precisa obter a nota mínima em cada um dos **dois testes** para prosseguir para as demais etapas do processo seletivo.

Nota de Corte	Português	Inglês ou Espanhol ou Francês
Regular	50,0	50,0

6.2.2.2.2. A bibliografia para a realização da prova escrita está descrita no [Anexo III](#).

6.2.2.2.3. O teste interno poderá ter questões dissertativas e/ou de múltipla escolha, conforme a bibliografia recomendada no [Anexo III](#).

6.2.2.2.4. Para o teste interno, as questões de conhecimento em língua estrangeira demandarão interpretação de textos, oriundos da literatura da área da Administração.

- ✓ O objetivo do teste de língua estrangeira é determinar se o participante é capaz de ler e compreender textos escritos no idioma
- ✓ O teste consiste em questões de múltipla escolha, e não será permitido o uso de dicionários ou qualquer outra fonte de consulta.
- ✓ Candidatos com nota de língua estrangeira no teste interno abaixo de 50% de aproveitamento serão eliminados.
- ✓ Os candidatos que apresentarem comprovante de proficiência na língua inglesa poderão ser dispensados do teste interno de língua estrangeira (conforme item 6.2.2.3. deste edital).

6.2.2.2.5. A aplicação da prova poderá ser presencial ou de maneira remota. Os candidatos aprovados na primeira etapa receberão todas as orientações sobre a realização do Teste Interno, de acordo com o calendário disposto no Item 7 deste edital.

6.2.2.3. Os candidatos podem optar por eliminar o Teste Interno de Inglês se apresentarem um dos **Certificados de Proficiência** listados a seguir e realizado, no máximo, a partir de janeiro/2023 para a data da emissão do certificado, como dispensa do Teste Interno de Inglês.

§ único: Serão aceitos um dos seguintes **comprovantes de suficiência e Testing System** em língua estrangeira moderna (inglês):

- ✓ TOEFL – Test of English as a Foreign Language (ITP -mínimo = 400; IBT - mínimo = 70; PBT-mínimo = 500; CBT – mínimo = 140);
- ✓ IELTS – International English Language Testing System (mínimo 5,5);
- ✓ GMAT – Graduate Management Admission Test (mínimo = 400);
- ✓ MICHIGAN – ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English (mínimo = Pass)
- ✓ ESOL – English for Speakers of Other Languages Test (mínimo = 220);
- ✓ FCE – First Certificate in English (mínimo = pass), CAE – Certificate in Advanced English (mínimo = C), CPE – Certificate of Proficiency in English (mínimo = C).

6.2.2.4. O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado/a para a terceira etapa classificatória e eliminatória.

6.2.3. **A terceira etapa**, é classificatória e eliminatória, e avalia a proposição da pesquisa a ser realizada no PPGE, a partir de 2 dimensões: i) avaliação do pré-projeto de pesquisa, e ii) arguição oral do candidato.

6.2.3.1. **A primeira dimensão desta etapa, Análise do Pré-Projeto de Pesquisa** (máximo 10 pontos), observará se o documento seguiu todas as orientações do [Anexo IV](#) deste edital. O documento deve explicitar sua aderência à uma das linhas de atuação, aos interesses de pesquisa dos docentes no âmbito do PPGE, conforme [Anexo II](#). O candidato pode indicar até dois

orientadores do programa para seu pré-projeto (primeira e segunda opção). O documento deve revelar o alinhamento entre a pesquisa proposta e os projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGE. Os critérios de pontuação do pré-projeto estão detalhados no [Anexo V](#).

6.2.3.2. A segunda dimensão desta etapa é a Arguição Oral sobre o Pré-Projeto de Pesquisa (AO), (máximo 100 pontos). Na ocasião, os candidatos deverão demonstrar conhecimentos sobre o tema do projeto e a metodologia proposta para pesquisas originais, que explicitamente apresentem uma demanda organizacional com potencial de aplicabilidade, e o alinhamento entre o pré-projeto e os interesses dos projetos de pesquisa conduzidos no âmbito do PPGE. Os critérios de pontuação da arguição oral estão detalhados no [Anexo VI](#).

- ✓ As arguições serão realizadas virtualmente, em data e horário divulgados previamente conforme disposto no Calendário do Edital de Seleção 2027 (Item 07).
- ✓ A comissão poderá agendar uma segunda arguição oral com a banca examinadora. Portanto o candidato deve estar ciente desta possibilidade e ter sua disponibilidade para realizar arguição oral adicional, caso seja convocado.
- ✓ A presença do candidato na arguição oral é obrigatória, e sua ausência ou atraso, ainda que justificados, implicará na sua imediata eliminação do processo seletivo.
- ✓ A composição da banca para a arguição oral contará com os docentes do PPGE listados a seguir, que poderão se alternar, mantendo sempre um mínimo de 2 docentes por arguição/candidato:

DOCENTES	LINK CURRÍCULO LATTES
Profa. Alessandra Cassol	http://lattes.cnpq.br/9005547281638334
Prof. André Yves Cribb	http://lattes.cnpq.br/7853512647974161
Profa. Beatriz Quiroz Villardi	http://lattes.cnpq.br/3613664703389917
Profa. Biancca Scarpeline de Castro	http://lattes.cnpq.br/6803897679311046
Prof. Caio Peixoto Chain	http://lattes.cnpq.br/1332414714659455
Prof. Daniel Ribeiro de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2545965022121459
Profa. Fabrícia de Farias da Silva Constantino	http://lattes.cnpq.br/7529250270305957
Profa. Flavia Luzia Oliveira da Cunha Galindo	http://lattes.cnpq.br/6473625072239932
Profa. Janaina Nascimento Simões de Souza	http://lattes.cnpq.br/1864611234587211
Prof. Leonardo Vasconcelos Cavalier Darbilly	http://lattes.cnpq.br/5006336527714854
Profa. Márcia Cristina Rodrigues Cova	http://lattes.cnpq.br/2757009092492002
Prof. Marcio Luiz Marietto	http://lattes.cnpq.br/5808655315359719
Profa. Maria Cristina Drumond e Castro	http://lattes.cnpq.br/8402406521255088
Profa. Patrícia Leite da Silva	http://lattes.cnpq.br/6097082664548980
Prof. Paulo Lourenço Domingues Junior	http://lattes.cnpq.br/4753607667153587
Profa. Roberta Dalvo Pereira da Conceição	http://lattes.cnpq.br/6626213337928112
Prof. Rodrigo Amado Dos Santos	http://lattes.cnpq.br/1796719676504640
Prof. Sandro Luís Freire de Castro Silva	http://lattes.cnpq.br/0579936659778289

- ✓ Todo o processo relativo à terceira etapa de arguição oral será registrado em áudio e/ou vídeo, e este registro será disponibilizado aos candidatos, em caso de recurso.

6.2.3.3. A pontuação da terceira etapa será a média aritmética simples das notas do Pré-Projeto (6.2.3.1) e da Arguição Oral (6.2.3.2), conforme a fórmula: $(PP + AO) / 2$.

6.2.3.4. Após o cálculo da média, os/as candidatos/as serão ranqueados na terceira etapa, obedecendo a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

- ✓ Os candidatos com nota igual ou superior a 70,0 serão ranqueados em ordem decrescente de pontuação, sendo os 25 (vinte e cinco) primeiros colocados estarão habilitados, observando o número de vagas estabelecido no item 3.1 deste edital.
- ✓ Os candidatos com nota igual ou superior a 70,0, ranqueados a partir do 26º lugar, compõem lista de espera exclusivamente para a Turma 2027, e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação (Item 7).
- ✓ Os candidatos com pontuação abaixo de 70,0 serão eliminados.

6.3. Resultado do Pleito:

Os/As candidatos/as aprovados/as serão listados segundo a ordem de classificação, obedecendo ao total de pontos obtidos na terceira etapa, observando o número de vagas estabelecido no item 3.1 deste edital. Os candidatos serão classificados para a matrícula em ordem decrescente até atingir o número de vagas disponíveis. Candidatos aprovados e não classificados compõem lista de espera e podem ser chamados em caso de desistência, seguindo a ordem de classificação. Porém, o PPGE poderá não completar todas as vagas.

- ✓ A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Mestrado, que dependerá da sua posição na classificação geral, e da disponibilidade de vagas do Programa.
- ✓ A aprovação do candidato/a no processo seletivo de 2027 não terá validade para processos seletivos em anos subsequentes.
- ✓ Serão aprovados apenas os candidatos cujos docentes se interessem por orientar a pesquisa científica, e que obtiverem as primeiras posições até o preenchimento das vagas disponíveis conforme estabelecido no item 3.1, eliminando-se os demais candidatos.

6.3.1. Por orientação do CEPE UFRRJ, os critérios do PPGE para desempate na classificação final são:

- ✓ Critério 1: os candidatos com maior pontuação na arguição oral terão prioridade. Permanecendo o empate, aciona-se o critério 2;
- ✓ Critério 2: os candidatos com maior pontuação no Pré-Projeto. Permanecendo o empate, a Comissão de Seleção tomará a decisão final.

6.3.2. A lista de docentes habilitados à orientação no Programa está disponível no **Anexo II**, assim como suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, que também estarão disponíveis na página eletrônica do Programa.

6.3.3. O Programa divulgará somente a lista com a identificação (número de inscrição) do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s.

6.3.4. Todos os candidatos, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

7. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período de Inscrições no SIGAA	01/12/2026 a 01/02/2027
Apresentação do PPGE	30/09/2026 (14h)
Oficina: Preparando o pré-projeto de pesquisa – PPGE	13 a 15/10/2026 (das 09 às 11h)
Divulgação dos resultados da 1ª Etapa eliminatória de Seleção (conferência de documentos e homologação da inscrição) – Aprovados e Eliminados	22/02/2027 – segunda-feira
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	23/02/2027 – terça-feira
Resposta ao recurso; divulgação do resultado final da primeira etapa após os recursos, e orientações sobre a realização do Teste Interno	26/02/2027 – sexta-feira
Realização da 2ª Etapa eliminatória (Teste Interno: segunda-feira de 08h às 12h – horário de Brasília).	01/03/2027 – segunda-feira
Divulgação do gabarito do Teste Interno	03/03/2027 – quarta-feira
Divulgação dos resultados da 2ª Etapa eliminatória – Aprovados e Eliminados	05/03/2027 – sexta-feira
Prazo de interposição de recurso aos resultados da 2ª etapa	08/03/2027 – segunda-feira
Resposta aos recursos da 2ª etapa, e divulgação do resultado final da segunda etapa, pós recursos	11/03/2027 – quinta-feira
Divulgação da agenda e das orientações para a realização da Arguição Oral sobre os Pré-Projetos de Pesquisa	15/03/2027 – segunda-feira
Realização da Arguição Oral sobre os pré-projetos de pesquisa	17 a 19/03/2027 – quarta a sexta-feira
Divulgação dos resultados da 3ª Etapa classificatória e eliminatória – Aprovados e Eliminados	23/03/2027 – terça-feira
Prazo de interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	24/03/2027 – quarta-feira
Resposta ao recurso da 3ª etapa, divulgação do resultado final da terceira etapa (após recursos) e Divulgação dos resultados do processo seletivo.	29/03/2027 – segunda-feira
Prazo para interposição de recursos aos resultados	30/03/2027 – terça-feira
Resposta ao Recurso e divulgação resultado final	05/04/2027 – segunda-feira
Homologação do resultado final pelo colegiado	09/04/2027 – sexta-feira
Recebimento do Termo de intenção de matrícula (ANEXO I) - <u>somente</u> os aprovados e matrícula <i>online</i> pelo sistema SIGAA/UFRRJ	12/04/2027 – segunda-feira
1ª Chamada da Lista de espera (se houver desistência)	14/04/2027 – quarta-feira
Matrícula <i>online</i> somente da 1ª Chamada da lista de espera no sistema SIGAA/UFRRJ (se houver desistência) com entrega do Termo de compromisso com o MPGE – Anexo I	19/04/2027 – segunda-feira
Aula inaugural e início das aulas de 2027	26/04/2027 – segunda-feira

(*) a data e o horário das entrevistas serão informados com antecedência.

8. RECURSOS

8.1. Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo devem ser protocolados segundo os prazos do calendário do Item 7, para o e-mail secretariappge@ufrj.br, anexando o arquivo eletrônico do

recurso, feito conforme modelo Anexo VIII.

8.2. A análise do recurso será realizada pela Comissão de Seleção designada. Não haverá revisão da decisão da Comissão sobre o recurso.

9. MATRÍCULAS

9.1. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará em dois momentos: pela assinatura e recebimento da intenção de matrícula conforme disposto no tópico 7, e pela efetivação do registro de matrícula a ser realizado após o final do processo seletivo, conforme indicado no calendário deste edital.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Mestrado Profissional será realizada via sistema acadêmico pela Secretaria do Programa, devendo o candidato responder com a devida celeridade às demandas da Secretaria enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada. Após a finalização do pleito, a secretaria acadêmica do programa entrará em contato para as devidas orientações aos candidatos aprovados.

9.3. Igual procedimento será adotado para as listas de chamadas, em caso de desistência de candidatos aprovados.

9.4. No caso de candidatos que ainda não tenham obtido o seu diploma de graduação até a data da inscrição, estes deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior ao período de matrícula. Os candidatos que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

9.5. Os servidores aprovados no processo seletivo que realizarem matrícula assinarão Termo de Compromisso para realização das atividades nos prazos previstos pelo PPGE para o mestrado, cabendo ao IFPE instaurar processo administrativo para apreciação quanto ao descumprimento dos compromissos firmados.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. *PPGE de portas abertas* - Trata-se de uma prestação de serviços ao público e uma atividade não obrigatória aos candidatos. A participação não confere qualquer vantagem adicional aos candidatos inscritos.

10.2. O curso de Mestrado Profissional não tem oferta de bolsas de estudo. O curso não tem custo financeiro direto para os candidatos aprovados, sendo de inteira responsabilidade do aluno arcar com suas despesas individuais tais como: transporte, alimentação e material acadêmico durante os 24 meses de pesquisa e de estudos, aqui incluindo, entre outros: aquisição de livros, fotocópias ou impressões, custos de pesquisa de campo, edição e tradução de textos em línguas estrangeiras além do pagamento de taxas de inscrição para participação e apresentação de artigos em eventos científicos da área, custo de assinatura de banco de dados específicos sempre que necessário.

10.3. A inscrição do candidato no processo seletivo implica a ciência e aceitação completas das normas e instruções para o processo seletivo contidas no presente edital e nos comunicados já emitidos ou tornados públicos pelo PPGE, assim como das informações do [site do programa](#). Aos aprovados, recomenda-se expressamente a leitura do regimento do programa disponível no [LINK](#).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE
JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO E
ESTRATÉGIA – PPGE**



10.4. O Calendário letivo e acadêmico da UFRRJ terá início em 2027, quando passa a vigorar o Regimento vigente do PPGE para os candidatos aprovados.

10.5. Registra-se que a validade deste edital de seleção se encerra ao final do processo seletivo.

10.6. A Comissão Examinadora de Seleção reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas, após o cumprimento de todas as normas do edital.

Seropédica, 30 de Setembro de 2026.
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I – Intenção de Matrícula do Candidato Aprovado

Eu, _____, aluno (a) aprovado mediante Processo Seletivo da Turma IFPE 2027, declaro estar ciente de que, para obter o TÍTULO DE MESTRE, além de obter aprovação de Banca em Defesa da Dissertação em, no máximo 24 meses, requisito parcial de titulação, é necessário cumprir todos os seguintes compromissos:

- A. Publicar no mínimo 01 produto tecnológico (ptt) e 2 (dois) artigos científicos, um em evento científico, acadêmico ou tecnológico e, um em revista científica, acadêmica ou tecnológica. O evento deve ser considerado pela CAPES ou pela ANPAD como evento científico da área de Administração, e o periódico deve ser indicado e aprovado pelo orientador. Todas as publicações deverão resultar das pesquisas realizadas para a dissertação, a serem elaboradas sob supervisão do orientador, que deverá ser co-autor.
- B. Participar dos eventos organizados pelo PPGE e das atividades obrigatórias;
- C. Entregar Relatórios Anuais de atividades até dezembro de cada ano, e manter atualizado o *Curriculum* na Plataforma Lattes ao longo do curso, e durante 05 anos após a titulação (condição de egresso).
- D. Realizar o exame de qualificação de projeto do trabalho de conclusão do curso entre o 12º e o 14º mês, contados a partir da matrícula, além das demais exigências constantes no Regimento Interno do PPGE vigentes na data de matrícula.
- E. Defender a dissertação no prazo de 24 meses contados da data de matrícula, conforme Regimento Interno do PPGE vigente.
- F. Entregar, após a defesa da dissertação e no máximo em até 60 (sessenta) dias, a versão final do trabalho, devidamente autorizado pelo Orientador, juntamente com os requisitos dos itens A, B, C, D supracitados.

Declaro, ainda, estar ciente que a realização de todos os meus trabalhos acadêmicos estará de pleno acordo com a lei nº. 9.610 de 19/02/1998, que versa sobre o respeito aos direitos autorais, assim como do código de ética da Universidade. E que li e estou ciente de todas as obrigações, direitos e deveres do discente dispostos no Regimento do Programa.

Ratifico minha intenção de realizar a matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Gestão e Estratégia na Turma 2027, com o compromisso de cursar as disciplinas com 100% de assiduidade.

(Cidade), ____ de _____ de ____.

Nome completo, CPF e Assinatura

ANEXO II – Docentes e Alocação de Vagas¹

Docente	Linha	Interesse de Pesquisa	Currículo Lattes	Vagas
Profa. Alessandra Cassol	2	Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo	http://lattes.cnpq.br/9005547281638334	0
Prof. André Cribb	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/7853512647974161	4
Profa. Beatriz Villardi	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/3613664703389917	1
Profa. Biancca Scarpeline	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/6803897679311046	5
Prof. Caio Chain	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/1332414714659455	2
Prof. Carlos Lidizia	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/5555818378491999	1
Prof. Clayton Pereira	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/4543393919048194	2
Prof. Daniel Ribeiro	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/2545965022121459	0
Profa. Fabrícia Constantino	1	Estratégias de Aprendizagem, Conhecimento, e Desempenho dos Recursos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/7529250270305957	4
Profa. Flavia Galindo	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6473625072239932	2
Profa. Janaina de Souza	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/1864611234587211	?
Prof. Leonardo Darbilly	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/5006336527714854	?
Profa. Márcia Cova	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/2757009092492002	4
Prof. Marcio Luiz Marietto	1	Políticas Públicas e Estudos Organizacionais	http://lattes.cnpq.br/5808655315359719	5
Profa. Maria Cristina Drumond	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/8402406521255088	2
Profa. Patrícia Leite	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6097082664548980	4
Prof. Paulo Domingues	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/4753607667153587	2
Prof. Rafael Ferro	1	Gestão de Pessoas, Liderança Organizacional e Relações de Trabalho	http://lattes.cnpq.br/9643271002123963	4
Profa. Roberta Dalvo	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/6626213337928112	2
Prof. Rodrigo Amado	2	Mercados, Comunicação e Sustentabilidade	http://lattes.cnpq.br/1796719676504640	4
Prof. Sandro Freire	2	Processos e Administração da Informação	http://lattes.cnpq.br/0579936659778289	0

¹ Esta tabela representa o número máximo de alocação por docente para melhor distribuição dos candidatos aprovados, respeitando o número máximo de 25 vagas deste edital, podendo ou não preencher as 25 vagas disponíveis.

ANEXO III – Bibliografia do Teste Interno

PORTUGUÊS

- AZEREDO, José Carlos. **Fundamentos e gramática do português**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed, 2000.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. **Nova gramática da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- KOCH, Ingedore G. V. **Argumentação e linguagem**. São Paulo: Cortez, 1987.
- KOCH, Ingedore G. V.. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 1991.
- KOCH, Ingedore G. V. e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. **A coerência textual**. São Paulo: Contexto, 1991.

INGLÊS

- MOITA LOPES, L. P. **Um modelo interacional de leitura**. In: MOITALOPES, L. P. (Org.). Oficina de linguística aplicada. Campinas, SP: Mercado das Letras, 1996. p. 137-146. (PDF) O professor de leitura em língua estrangeira e a aprendizagem colaborativa. Available from: <https://www.researchgate.net/publication/268363591>
- NATION, I.S.P. **Learning vocabulary in another Language**. Cambridge: Cambridge University Press, 2001.
- NUTTALL, C. **Teaching reading skills in a foreign language**. Hong Kong: Macmillan Heinemann ELT, 1996.

ESPAANHOL

- CASTRO, F. **Uso de la gramática española**. Gramática y ejercicios de sistematización para estudiantes de ELE de nivel Elemental. Madrid: Edelsa, 2010.
- CORPAS, J.; GARCÍA, E.; GARMENDIA, A.; SORIANO, C. Aula Internacional 4. **Curso de español**. Barcelona: Difusión, 2013.
- Nueva Gramática de la lengua española**. Madrid: Espasa-calpe, s.a, 2010.
- INFANTE, U. **Do texto ao texto**. Scipione, 2002.
- INGEDORE, V. K. **A coesão textual**. São Paulo: Contexto, 2004.
- KLEIMAN, A. B. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. Campinas, São Paulo: Pontes, 2002.

FRANCÊS

- ARRIVÉ, M. **Bescherelle: la conjugaison pour tous**. Paris: Hatier, 2006. n p. ISBN 2218922622
- DUBOIS, J.; DUBOIS-CHARLIER, F. **Dictionnaire du français langue étrangère: niveau 2**. Paris: Fr. Larousse, 1979. xvi, 1088 p. ISBN 2033201023.
- GREGORIE, M.; THIEVENAZ, O. **Grammaire progressive du français - Nouvelle edition: Livre intermédiaire**. EDITORA CLE INTERNACIONAL, 4eme edition ISBN 9782090381030, 2020.
- MIQUEL, C.; GOLIOT-LÉTÉ, A. **Vocabulaire progressif du français avec 250 exercices corrigés: niveau intermédiaire**. [Paris, França]: CLE International, 2010. 29 p. ISBN 9782090338737.
- POISSON-QUINTON, S. **Grammaire expliquée du français: niveau débutant**. [Paris, França]: [s.n.], 2003. 160 p. ISBN 9782090337068.

ANEXO IV – Orientações e Modelo para Elaboração do Projeto de Pesquisa

ORIENTAÇÕES GERAIS:

O pré-projeto deve ser original e pesquisar uma demanda organizacional, com real potencial de aplicabilidade. Todos os pré-projetos deverão explicitar sua aderência às linhas de atuação, e aos interesses de pesquisa dos docentes do MPGE.

O texto deverá ter sido preparado especificamente para o referido processo seletivo.

São critérios de avaliação os seguintes: coesão e coerência textuais; clareza, objetividade e inovação na exposição das ideias.

Paginação:

- ✓ O projeto deve ter no mínimo de 9 (nove) e o máximo de 16 (dezesesseis) páginas (da capa às referências); e
- ✓ Numeração no canto superior direito, em fonte tamanho 10, a partir da primeira página do texto, desconsiderando-se capa, contracapa, sumário e índice.

Formatação: Arquivo em PDF; páginas com formato A4; margens superior 3cm, inferior 2cm, esquerda 3cm e direita 2cm; fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento entre linhas 1,5.

Tabelas e Ilustrações: Seguir as orientações das normas de apresentação tabular do IBGE.

Citações: Seguir a ABNT NBR 10520 (Citações em Documentos – Apresentação) ou APA para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica

Referências: Seguir a ABNT NBR 6023 (Referências – Elaboração) ou APA para trabalhos de pesquisa de natureza científica e tecnológica

MODELO DE PROJETO PRELIMINAR DE PESQUISA:

CAPA: Título do Projeto de Pesquisa, Linha de Pesquisa escolhida, opcionalmente, um professor do programa pode ser indicado como possível orientador, cidade e ano.

PRIMEIRA PÁGINA: somente com um texto resumido de até 20 linhas, que apresente a trajetória profissional do candidato, destacando como a mesma se adequa ao curso de mestrado profissional no PPGE, e como o projeto de pesquisa tem aderência às atividades laborais do candidato presentes e futuras

A PARTIR DA SEGUNDA PÁGINA:

Resumo: Apresentação concisa dos pontos relevantes do Projeto. Deverá conter uma síntese da problemática; a questão-problema; o objetivo geral da pesquisa; e a metodologia a ser desenvolvida, especificando o método de abordagem, o método de procedimento e as técnicas de pesquisa. O resumo deverá conter, no máximo, 500 palavras.

Indicação de Docente que atuará como Orientador: O documento pode ter a indicação de até dois orientadores desejados (primeira opção, e segunda opção).

Introdução/Justificativa

- ✓ Deve apresentar a problematização do objeto de pesquisa.
- ✓ Deve Argumentar sobre:
 - a) as razões e a pertinência do desenvolvimento da pesquisa proposta;
 - b) a inserção da pesquisa na Área de Concentração do Programa e em uma de suas Linhas de Pesquisa;
 - c) a proposta de Produto Técnico-tecnológico (PTT) a ser desenvolvido (ver Anexo VII).

Objetivos: Apresentar o objetivo geral da pesquisa, assim como os objetivos específicos.

Fundamentação Teórica: Apresentar a discussão teórica que dá fundamentação à análise da problemática da pesquisa.

Procedimentos Metodológicos e Técnicos: Expor os procedimentos técnicos e/ou metodológicos a serem utilizados, bem como os recursos que serão fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa.

Referências: Apresentar as referências bibliográficas.

ANEXO V – Análise e Avaliação do Projeto de Pesquisa

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO		
AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):		
TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:		
NOME DO (A) AVALIADOR (A):		
ITENS AVALIADOS		
GRAU		
NOTA		
1 Interesse estratégico da proposta		
1.1 Proposta: é adequada aos interesses estratégicos e de desenvolvimento da Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo), relacionados com Gestão e Estratégia, e à disponibilidade de orientação dos docentes do PPGE?	Até 1 ponto	
1.2 Além da Dissertação, propõe-se, ao final da pesquisa, Produto Técnico-Tecnológico (PTT) conforme Anexo VII e que seja do interesse do PPGE?	Até 1 ponto	
2 Aderência do tema à linha de pesquisa e adequação da proposta		
2.1 Avaliar a aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida pelo candidato. (É adequado à área de concentração e linha de pesquisa do PPGE?)	Até 1 ponto	
2.2 A delimitação do tema indica com clareza o universo a ser estudado?	Até 1 ponto	
2.3 Justificativa e relevância (contextualiza a importância do tema? É adequada ao propósito do trabalho?)	Até 1 ponto	
3 Aspectos metodológicos		
3.1 Problema de pesquisa (questão a ser respondida com a pesquisa está clara?)	Até 1 ponto	
3.2 Objetivo geral e objetivos específicos (São pertinentes?)	Até 1 ponto	
3.3 Esboço de como pretende realizar a pesquisa (Adequados aos objetivos propostos?)	Até 1 ponto	
3.4 Redação (é gramaticalmente correta, coerente e coesa?)	Até 1 ponto	
3.5 Referencial (é pertinente? Referências são adequadas? Relevantes para o tema? Atuais?)	Até 1 ponto	
TOTAL (ATÉ 10 PONTOS)		
Resultado: () APROVADO		() REPROVADO
Estou disponível para Orientação: () Sim () Não		
OBSERVAÇÕES/RECOMENDAÇÕES (utilizar o verso deste formulário)		



ANEXO VII – Produtos Técnicos-Tecnológicos

A Área 27 (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo) adotou os seguintes produtos técnicos/tecnológicos:

- 1. Empresa ou Organização social (inovadora).** Uma nova empresa ou organização social formada com base em produto, serviço ou processo tecnológico desenvolvido por docentes e/ou discentes no âmbito do programa de Pós-graduação.
- 2. Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteáveis.** Produtos e/ou processos tecnológicos que, por impedimentos legais, não apresentam um mecanismo formal de proteção em território brasileiro, incluindo quaisquer ativos de propriedade intelectual.
- 3. Relatório técnico conclusivo.** Texto elaborado de maneira concisa, contendo informações sobre o projeto/atividade realizado, desde seu planejamento até as conclusões. Indica em seu conteúdo a relevância dos resultados e conclusão em termos de impacto social e/ou econômico e a aplicação do conhecimento produzido.
- 4. Tecnologia social.** Método, processo ou produto transformador, desenvolvido e/ou aplicado na interação com a população e apropriado por ela, que represente solução para inclusão social e melhoria das condições de vida e que atenda aos requisitos de simplicidade, baixo custo, fácil aplicabilidade e replicabilidade.
- 5. Norma ou marco regulatório.** Diretrizes que regulam o funcionamento do setor público e/ou privado. Tem por finalidade estabelecer regras para sistemas, órgãos, serviços, instituições e empresas, com mecanismos de regulação, compensação e penalidade.
- 6. Patente.** Título de propriedade temporária sobre uma invenção ou modelo de utilidade, outorgado pelo Estado aos inventores ou autores ou outras pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos sobre a criação.
- 7. Produtos/Processos em sigilo.** Produto: Bens físicos/tangíveis obtido por combinação de ideias, que possam ser materializados ou produzidos por um determinado processo de fabricação, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo. Processo: Conjunto ordenado de procedimentos/operações/atividades que objetiva transformar uma Entrada (insumos materiais ou não) numa Saída desejável (produtos, serviços), com repetibilidade, previsibilidade e confiabilidade, destinados ao uso restrito e comprovado por meio de declaração de sigilo.
- 8. Software/Aplicativo (programa de computador).** Conjunto de instruções ou declarações a serem usadas direta ou indiretamente por um computador, a fim de obter um determinado resultado. Ele é composto por um código-fonte, desenvolvido em alguma linguagem de programação.
- 9. Base de dados técnico-científica.** Conjunto de arquivos relacionados entre si com registros sobre pessoas, lugares ou coisas. São coleções organizadas de dados que se relacionam de forma a criar algum sentido (Informação) e dar mais eficiência durante uma pesquisa ou estudo.
- 10. Curso para formação profissional.** Conjunto de conteúdos estabelecidos de acordo com as competências requeridas pela formação profissional, em conformidade com os objetivos do Programa de Pós-Graduação.
- 11. Material didático.** Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais.
- 12. Produto bibliográfico na forma de artigo técnico/tecnológico.** Artigo publicado em revistas voltadas para campos específicos do conhecimento, geralmente relacionadas com o conhecimento tecnológico, mas que apresentam como foco o mercado, diferenciando assim das revistas científicas, as quais buscam divulgar o progresso científico.

As especificações de cada produto técnico/tecnológico, bem como exemplos e campos descritivos requeridos, são detalhadas no documento do GT de Produtos Técnicos da DAV/CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/10062019-producao-tecnica-pdf>).

ANEXO VIII – Modelo De Requerimento De Recurso

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO(A) REQUERENTE:	
E-MAIL:	CELULAR:
ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	
JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO	
 Assinatura do Requerente	Data do Pedido
	/ /